



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

EDITAL N° 28/2021/CEL-ILAACH

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – CEL/ILAACH, instituída e nomeada pela Portaria nº 23/2021 - ILAACH, de 15 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 96, de 17 de Setembro de 2021, torna público o presente Edital, que rege o processo de eleição do(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA), nos termos da Resolução CONSUNI ILAACH nº 01/2020, de 22 de abril de 2020; e do Regimento Geral da UNILA.

1 DAS FUNÇÕES E MANDATOS

O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições para os cargos de:

1.1 Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA).

1.2 O mandato dos(as) eleitos(as) terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação das nomeações publicadas no Diário Oficial da União.

1.5.1 Será permitida uma recondução ao cargo, conforme o art. 61, Inciso I, § 1º do Regimento Geral.

2 DO CRONOGRAMA

O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	17/11/21
Interposição de recursos ao Edital	17/11/21 a 20/11/21
Resposta aos recursos	22/11/21
Publicação do Edital após recursos	23/11/21
Inscrição das candidaturas	24/11/21 a 01/12/2021
Publicação do deferimento das candidaturas	03/12/21
Interposição de recursos relativos às candidaturas	04/12/21 a 06/12/21
Resposta aos recursos interpostos e homologação das candidaturas	08/12/21
Campanha eleitoral	09/12/21 a 15/12/21

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	13/12/21
Data da Eleição	Das 8h do dia 16/12/21 às 18h do dia 17/12/21
Apuração e divulgação do resultado parcial	17/12/21
Interposição de recursos relativos ao resultado parcial	20/12/21
Resposta aos recursos, homologação e divulgação dos resultados finais	Até 22/12/21

3 DOS(AS) ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS

3.1 São conjuntamente elegíveis aos cargos de Coordenador(a) e de Vice-coordenador(a) todos os(as) docentes permanentes do Programa.

3.1.2 Integram a categoria de permanentes do Programa, os(as) membros do corpo docente previstos no art. 9º da Resolução nº 01/2020/CONSUNIACH, de 23/04/2020.

3.2 São inelegíveis:

3.2.1 os(as) membros(as) da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH; e

3.2.2 os(as) docentes visitantes e colaboradores(as) do Programa.

3.3 A lista nominal dos(as) elegíveis será obtida na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA).

3.3.1 A lista de elegíveis referida no item 3.3 encontra-se no Anexo I deste Edital.

4 DOS(AS) ELEITORES(AS)

4.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

4.1.1 os(as) docentes permanentes do programa;

4.1.2. os(as) discentes regularmente matriculados(as) no programa, exceto alunos(as) especiais; e

4.1.3 os(as) Técnicos(as)-Administrativos em Educação que exercem suas funções no Programa.

4.2 A lista nominal dos(as) eleitores(as) será obtida na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA).

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

4.2.1 As listas de eleitores(as) a que se referem os itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 encontram-se no Anexo II deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e seu envio, em formato PDF, junto à foto do(a/os/as) candidatos(as), ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.1.1 A inscrição deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) titular da chapa, devidamente assinada pelo(a) titular e pelo(a) suplente, ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.1.1.2 A assinatura do formulário de inscrição poderá ser feita de forma digital, pelo Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

5.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

5.2.1 No campo “descrição da proposta de candidatura da chapa ou minicurrículo” será permitido um texto de no máximo 400 caracteres.

5.3 É obrigatório o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

5.3.1 Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto do(a) titular e do(a) suplente, estas deverão ser em um mesmo arquivo.

5.3.2 A foto referida no item 5.3. deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, na mesma mensagem eletrônica contendo o formulário de inscrição, no endereço eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br.

5.4 Inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou sem o envio de foto não serão deferidas.

5.5 A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIGEleição será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

5.6 O deferimento e a homologação das candidaturas serão publicados no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

5.7 A homologação das candidaturas será publicada no no Portal de Editais do sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://documentos.unila.edu.br/>, conforme cronograma.

6 DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme cronograma.

6.2 No período de campanha eleitoral fica proibida:

6.2.1 A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, standartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

6.2.2 a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

6.2.3 a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

6.2.4 a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

6.2.5 a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;

6.2.6 a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

6.2.7 a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda;

6.2.8 a utilização de listas de e-mails institucionais para divulgação de candidatura, conforme Art. 4 da IN 02/2016 da SECOM.

6.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

6.3.1 visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do(a) docente responsável pela disciplina;

6.3.2 reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

6.3.3 confecção de folders, folhetos e broches;

6.3.4 utilização de páginas virtuais;

6.3.5 o envio de e-mails a eleitores(as) para divulgação de candidatura, desde que não utilizando listas de e-mails institucionais.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

6.4 Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

6.5 Excepcionalmente, na situação de pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, deverão ser observados os procedimentos e recomendações do Comitê Institucional de Enfrentamento ao COVID-19.

7 DAS ELEIÇÕES

7.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIGEleição, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

7.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIGEleição, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

7.3 O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

7.4 Cada votante terá direito a um único voto..

7.5 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

7.6 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

8 DA APURAÇÃO DOS VOTOS, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Por conta das condições epidemiológicas, o encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão, excepcionalmente de forma remota, pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAACH), acompanhada virtualmente pelos(as) candidatos(as) ou fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as).

8.1.1 Os(as) candidatos(as) poderão indicar fiscais para a apuração, até a data definida no cronograma deste Edital, encaminhando seus nomes à Comissão Eleitoral Local – CEL/ILAACH, por meio de mensagem enviada do e-mail do(a) candidato(a) titular, para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

8.1.2 Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado.

8.2 Os(as) candidatos(as) serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos válidos de acordo com o art. 9º da Resolução da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) nº 008 de 03 de julho de 2014, alterado pela Resolução da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) nº 017, de 09 de março de 2017.

8.3. Havendo empate, será considerada eleita a chapa que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) com maior titulação; persistindo o empate, a que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) mais antigo(a) na Unidade; e, prevalecendo a situação, a que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) mais idoso(a).

8.4 A(s) chapa(s) que não obtiver(em) nenhum voto não serão consideradas eleitas em nenhuma hipótese.

8.5 A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, por meio do SIGEleição.

8.6 O resultado da apuração e divulgação dos resultados finais homologados serão publicados no Portal de Editais do sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://documentos.unila.edu.br/>, conforme cronograma.

9 DOS RECURSOS

9.1 Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos pelo preenchimento e encaminhamento do formulário (Anexo III) à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

9.3 Todos os recursos apresentados nos prazos previstos no cronograma serão analisados pela CEL-ILAACH.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local.

JULIANA FATIMA SERRAGLIO PASINI
17 de novembro de 2021

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO I – LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS

ANALIA CHERNAVSKY
ANDREA CIACCHI
ANGELA MARIA DE SOUZA
ANÍBAL ORUÉ POZZO
BRUNO LÓPEZ PETZOLDT
CRISTIANE CHECCHIA
DIANA ARAUJO PEREIRA
FABIO ALLAN MENDES RAMALHO
JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN

JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA
LAURA FORTES
LAURA JANAINA DIAS AMATO
LÍVIA SANTOS DE SOUZA
MARCELO AUGUSTO ROCHA
MARCOS DE JESUS OLIVEIRA
PAULO RENATO DA SILVA
SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO

ANEXO II – LISTA DE ELEITORES(AS) DO PROGRAMA

1. DOCENTES

ANALIA CHERNAVSKY	JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA
ANDREA CIACCHI	LAURA FORTES
ANGELA MARIA DE SOUZA	LAURA JANAINA DIAS AMATO
ANÍBAL ORUÉ POZZO	LÍVIA SANTOS DE SOUZA
BRUNO LÓPEZ PETZOLDT	MARCELO AUGUSTO ROCHA
CRISTIANE CHECCHIA	MARCOS DE JESUS OLIVEIRA
DIANA ARAUJO PEREIRA	PAULO RENATO DA SILVA
FABIO ALLAN MENDES RAMALHO	SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO
JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN	

2. DISCENTES

ADRIELLY OISSA	ISABEL MATTOS SCHMIDT
ALEX CARLOS LARSEN	JEAN PAUL MOLINA RODRÍGUEZ
ALI SOBHA FAYAD	JÉSSICA CARLOS PEREIRA
AMANDA EDUARDA DA SILVA LORENZI	JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA
ANA LIS DA SILVA E SILVA	JOSELAINE RAQUEL DA SILVA PEREIRA
ANA LUISA HICKMANN	JOSUÉ CALEBE SILVEIRA DUTRA
ANTONELLA GESSI DE LIMA	JULIANA TONIN
BRUNA LUÍSA BURATTO REMES	KELLY APARECIDA COSTA
CAMILA PADILHA COSTA	LAÍS GRIEBELER HENDGES
CARINA CHAVES DOS SANTOS LIVI	LINA SOFIA MORA RIOS
CRISTIANO ROBERTO GALLI	LUCIANA DE PAULA FREITAS
DALIA MERCEDES ESPINO VEGAS	LUIS ALFREDO CENTURIÓN GÓMEZ
DANIELA SUSIN GUERRA	MARIA CLARA RODRIGUES ARBEX
DARIO VELAZQUEZ	NICOLAS DANIEL PEREZ MACUADA
EDISON HANSSSEL MIKELER RETAMAL	OSMARINA DE OLIVEIRA
MORALES	PEDRO PAULO COSTA DE ALMEIDA
ERIKA ROWINSKI	SEBASTIAN MARTIN PEREYRA
FEBE MARIANA AGUIRRE	SOLANGE ALAVARCE
FERNANDO BUENO VIEIRA	TAÍSE STAUDT
FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA	THALISON RAMON FERNANDES LIMA
GABRIELA MARIA CHABATURA	THIAGO LOPEZ TURCATTI
GUILHERME CARDIM FIGUEIRA	TICYANE GARCEZ TELLES

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

VICTÓRIA TUPINI PEREIRA
WASHINGTON FERREIRA DA SILVA
WILSON DAVID CABEZAS GALINDO

YULI ANDREA RUIZ AGUILAR

3. TAES

NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO(A) REQUERENTE

Nome Completo:

E-mail Institucional:

RECURSO

Recurso Dirigido à(ao): Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH.

Referente ao Edital nº:

Motivo do Recurso:

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2021

DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)

() Deferido () Indeferido

Motivo:

Representante da CEL/ILAACH:

Local e data:

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A)

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A)

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

CANDIDATURA (Marcar apenas uma)

() Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA).

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres)



Emitido em 17/11/2021

EDITAL Nº 28/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2021 13:55)

JULIANA FATIMA SERRAGLIO PASINI

PROFESSOR VISITANTE

Matrícula: 3243840

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
28, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/11/2021** e o código de verificação: **5cb1d5a047**